

Primeiro Aditivo ao Edital 038/2025 - Seleção de Bolsas de Estudo (CAPES/PROSUP – Bolsa e Taxa) para o Programa de Pós-graduação em Educação – Nível de Doutorado

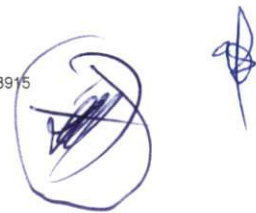
A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, torna público o presente Aditivo ao Edital 038/2025, quanto à Abertura do Processo Seletivo para candidatos a Bolsas de Estudo do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que têm por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições particulares de ensino superior, com base na Portaria nº 181, de 18/12/2012, do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP/CAPES), Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 em conformidade com os Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto-sensu* e o Regulamento Geral do Programa de Bolsas da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de Uberaba, para divulgação do resultado.

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO					
NOME DO CANDIDATO	CPF DO CANDIDATO	Processo Seletivo	Avaliação Socioeconômica	Pontuação Final	Modalidade da Bolsa (obedecendo aos critérios de seleção)
1. CINAYANA SILVA CORREIA	070.XXX.486-54	71,60	0	71,60	PROSUP/Taxa
2. DARLENI CATARINA BARBOSA LIMA RIBEIRO DE CASTRO	348.XXX.618-63	70,20	0	70,20	PROSUP/Bolsa
3. RICARDO DE OLIVEIRA RAMALHO	108.XXX.426-09	68,60	0	68,60	PROSUP/Taxa
4. JULIANA DOS SANTOS BORGES	053.XXX.236-30	61,60	6,00	67,60	PROSUP/Taxa
5. FABIANA BRAGANÇA DA SILVA OLIVEIRA	692.XXX.246-72	58,20	8,00	66,20	PROSUP/Taxa
6. IVONICE ARAUJO CARNEIRO	398.XXX.695-91	62,40	2,00	64,40	PROSUP/Taxa
7. SILVIA DENISE DOS SANTOS BISINOTTO	863.XXX.546-87	59,00	0	59,00	PROSUP/Taxa
8. MATHEUS OLIVEIRA KNYCHALA BIASI	099.XXX.306-95	54,40	4,00	58,40	PROSUP/Taxa
9. JULIANA CHRISTINA DE SOUZA REIS SILVA	039.XXX.916-09	57,80	0	57,80	PROSUP/Taxa

O não comparecimento do candidato no prazo supraestipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da UNIUBE, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido edital.

Informamos que os(as) candidatos(as) com bolsa em ambos os editais deverão, obrigatoriamente, manifestar sua escolha por uma das bolsas até o dia **08 de setembro de 2025**.

Para isso, é necessário entregar, até a data mencionada, uma declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o(a) candidato(a) abre mão de uma das bolsas concedidas.



O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a perda do direito à bolsa.

Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a coordenação responsável.

Uberaba, MG, 04 de setembro de 2025.



Marilene Ribeiro Resende

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)



Tiago Zanquêta de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)



André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão